



Conceição do Coité – Bahia  
Poder Legislativo  
Coordenação Parlamentar

**LEI N.º 632**  
27 de dezembro de 2012

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder à doação de uma área de terra na Fazenda Tanque da Laje para pessoas carentes e para a entidade que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI.**

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Renato Souza dos Santos, autorizado a proceder à doação de uma área de terra localizada na Fazenda Tanque da Laje, com as seguintes confrontações e especificações:

I – Quadra 01 – uma área de terra medindo 56,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura, dividida em 8 (oito) lotes com 140,00 metros quadrados cada, destinados à doação para pessoas carentes;

II – Quadra 02 – uma área de terra medindo 26,00 metros de comprimento por 26,00 metros de largura, dividida em 4 (quatro) lotes com 169,00 metros quadrados cada, destinados à doação para pessoas carentes;

III – Área de terra medindo 30,00 metros de comprimento por 12,50 metros de largura, localizada ao lado esquerdo do prédio da Associação Comunitária local e à frente dos lotes da Quadra 02, destinada à doação para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.517/0001-60.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 27 de dezembro de 2012

**RENATO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal